

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONSTRUÇÃO PREMIADA 2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DO MARANHÃO -ACOMAC MARANHÃO

Endereço: H Número: 24 Complemento: QUADRAN SALA 203 EDIF JOSE PEREIRA

Bairro: JARDIM ATLANTICO Município: SAO LUIS UF: MA CEP: 65067-150

CNPJ/MF nº: 08.189.977/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2025 a 31/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2025 a 30/01/2026

6- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**CONSTRUÇÃO PREMIADA 2025**" é promovida pela **ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DO MARANHÃO -ACOMAC MARANHÃO**, sendo exclusiva para as lojas associadas participantes da **ACOMAC**, localizados no Estado do Maranhão, e válida no período de 10/11/2025 à 30/01/2026, aberta à participação de consumidores pessoas físicas e jurídicas direito privado, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

6.1.1. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas privadas, de qualquer idade ou porte, residentes e domiciliados em território nacional.

6.2. Para participar, o consumidor deverá ler e aceitar todos os termos deste regulamento, ciente de que, ao receber o cupom, estará automaticamente concordando com as regras aqui estabelecidas. O consumidor que não concordar com os termos deste regulamento não poderá participar.

6.3. Não poderão participar desta promoção:

- Pessoas jurídicas e pessoas físicas sem CNPJ/CPF válido ou que não atendam às condições deste regulamento;
- Membros do corpo diretivo, funcionários e colaboradores da empresa promotora, das lojas aderentes e de quaisquer empresas envolvidas na operacionalização da promoção;

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, ou seus múltiplos, realizadas nas lojas participantes da **ACOMAC**, o cliente terá direito a 01 (um) cupom, limitado em 10 (dez) cupons por nota/cupons fiscal.

6.4.2. Valores residuais inferiores ao múltiplo de R\$ 200,00 (duzentos reais) não serão acumulados para compras futuras. Cupons/notas fiscais com valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) não gerarão direito ao recebimento de cupom.

6.4.3. Não serão considerados, para fins de participação, os valores referentes à aquisição dos produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, tais como: armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor acima de 13°GL, fumo e seus derivados.

6.4.4. Para participar, o consumidor deverá preencher corretamente os cupons recebidos nas lojas participantes informando nome completo, endereço completo, CPF, Telefone, e-mail e responder à pergunta da promoção: "Qual a Associação que premia 1 carro, 2 TV 50", 3 smartphones, 3 bicicletas, 1 notebook e 10 headphones?. Em seguida, deverá depositar nas urnas disponíveis nas lojas participantes até o dia 30/01/2026, às 18h, para concorrer à apuração, que será realizada em 31/01/2026, às 16h.

6.4.5. Fica previamente estabelecido que serão premiados participantes de lojas diferentes, cujo controle será feito através do CNPJ ou nome fantasia da empresa aderente à promoção. Caso o participante sorteado seja oriundo de loja já contemplada, será desclassificado, e novo cupom será sorteado.

6.4.6. No sorteio final, cujo prêmio será 01 (um) automóvel, o contemplado poderá ser de loja já premiada.

6.5. Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

6.6. O regulamento completo estará disponível para consulta no site www.acomacma.com.br/.

6.7. PREMIAÇÃO

Apuração – 31/01/2026

Primeiro etapa: serão sorteados 19 (dezenove) participantes de lojas diferentes, que receberão os seguintes prêmios:

- **1º ao 10º cupons sorteados:** 01 (um) **Headphones JBL** no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);
- **11º ao 13º cupons sorteados:** 01 (uma) Bicicleta Colli Aro 29/21 marchas no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove

reais);

- **14º ao 16º cupons sorteados:** 01 (um) Smartphone Samsung 128GB no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais);
- **17º cupom sorteado:** 01 (um) Notebook Positivo 4GB RAM 128GB no valor de R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais);
- **18º e 19º cupom sorteado:** 01 (uma) Smart TV AOC de 50" no valor unitário de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais).

Segunda etapa: serão sorteados entre todos os participantes da promoção, **com exceção dos contemplados na primeira etapa**, 01 (um) participante que receberá o seguinte prêmio:

- **1º cupom sorteado:** 01 (um) Automóvel marca Fiat Mobi Like 1.0, 0 km, ano/modelo 2025/2026, no valor de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais).

7-PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Associação que premia 1 carro, 2 TV 50", 3 smatphones, 3 bicicletas, 1 notebook e 10 headphones?

8-APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

DATA: 31/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 07:00 a 30/01/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. dos Holandeses NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Qd 38, Lt 13 a 18

BAIRRO: Quintas do Calhau

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65072-850

LOCAL DA APURAÇÃO: **Centro Comercial da FECOMÉRCIOPRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Headphones JBL	70,00	700,00	1
3	Bicicleta Colli Aro 29/21 marchas	899,00	2.697,00	2
3	Smartphone Samsung 128GB	999,00	2.997,00	3
1	Notebook Positivo 4GB RAM 128GB	1.499,00	1.499,00	4
2	Smart TV AOC de 50"	1.899,00	3.798,00	5

DATA: 31/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 07:00 a 30/01/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. dos Holandeses NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Qd 38, Lt 13 a 18

BAIRRO: Quintas do Calhau

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65072-850

LOCAL DA APURAÇÃO: **Centro Comercial da FECOMÉRCIOPRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca Fiat Mobi Like 1.0, 0 km, ano/modelo 2025/2026	69.990,00	69.990,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	81.681,00

9-FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Conforme as datas e os horários estipulados, as urnas serão devidamente lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração, sendo abertas somente momentos antes de seu início. O público presente será comunicado sobre a abertura das urnas e início das apurações. Todos os cupons recolhidos serão depositados em um único recipiente - tanto nos sorteios realizados por loja quanto nos sorteios gerais - do qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos quanto forem necessários até que se encontre um cupom devidamente preenchido e válido, para definição do contemplado.

9.2. Após a retirada dos cupons contemplados válidos nos sorteios, serão retirados também:

- 06 (seis) cupons suplentes.

9.2.1. Os suplentes serão numerados conforme a ordem de apuração e acondicionados em envelope próprio. Na hipótese de desclassificação do contemplado, o prêmio será atribuído ao suplente correspondente, respeitada a ordem de retirada. Os suplentes não utilizados serão descartados ao término da promoção.

10-CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas; pessoas físicas sem CPF válido; pessoas que não atenderem integralmente aos requisitos deste regulamento; membros do corpo diretivo, funcionários, colaboradores e seus parentes de 1º grau (pais e filhos), cônjuges ou companheiros da empresa mandatária, das empresas aderentes, e de quaisquer empresas ou organizações direta ou indiretamente envolvidas na realização desta promoção.

10.2. Além das hipóteses anteriores, o participante poderá ser desclassificado nos seguintes casos:

- prática, tentativa ou indício de fraude;
- apresentação de cupons ilegíveis, rasurados, danificados ou preenchidos incorretamente;
- prestação de informações cadastrais inconsistentes, incorretas ou inverídicas;
- não apresentação dos documentos exigidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela mandatária;
- recusa em autorizar, de forma gratuita, o uso de sua imagem e/ou voz para divulgação da promoção, nos termos da legislação aplicável.

10.3. Na eventualidade de ser contemplada uma pessoa impedida de participar ou que descumpra quaisquer requisitos deste regulamento, sua participação será considerada nula e o prêmio correspondente será destinado a um novo ganhador, conforme regras de reapuração.

11-FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os contemplados autorizam, desde já, a utilização gratuita de seu nome, imagem e voz, em mídia impressa, eletrônica, televisiva, falada e digital, bem como em materiais publicitários e de divulgação relacionados à promoção, pelo prazo máximo de até 1 (um) ano após o encerramento da campanha, sem que lhe seja devido qualquer ônus ou remuneração.

11.2. Além da divulgação pública, os contemplados serão comunicados individualmente sobre a premiação, por meio de telefone e/ou e-mail.

12- ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo entregue ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, nas dependências da loja participante onde foi realizada a compra, sem qualquer ônus ao contemplado.

12.2. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, nem substituído por outro produto ou serviço. O contemplado não poderá discutir ou modificar as condições estabelecidas neste regulamento.

12.3. Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

12.4. O automóvel será entregue livre de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante, ficando tais providências sob responsabilidade exclusiva da promotora. A partir da entrega, todas as despesas relacionadas ao prêmio, tais como seguro, manutenção, combustível, revisões periódicas e eventuais multas, correrão por conta exclusiva do contemplado.

12.5. Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

12.6. Para receber o prêmio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, apresentando cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF.

12.7. No caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, por meio de seu inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar tal condição e apresentar os documentos exigidos, inclusive alvará judicial, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio.

12.8. A empresa mandatária não se responsabiliza caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de pendências ou procedimentos legais relacionados ao inventário do contemplado.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A promoção e o regulamento serão disponíveis no site www.acomacma.com.br. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, bem como serve como declaração de que o ganhador não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio.

13.2. O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) conterá a seguinte informação: "Consulte regulamento e Certificado de autorização no site www.acomacma.com.br".

13.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

13.4. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

13.5. O participante ganhador autoriza, de forma irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz pela promotora, sem qualquer ônus, em materiais de divulgação relacionados a esta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado da data do sorteio. Também autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados cadastrais, com a finalidade exclusiva de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, desde que observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Portaria MF nº 41/2008, vedada a comercialização ou cessão dos dados, ainda que a título gratuito.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de domicílio do participante para dirimir quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

13.7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.7.1. Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

13.7.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

13.7.3. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.7.4. A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de Promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O Regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da Promoção comercial;

Além dos termos acima, a Promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.